



VILA FLORES - RS  
**LEI MUNICIPAL Nº 2106,**  
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE UMA ÁREA DE TERRAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar Concorrência Pública para venda de uma área de terras, conforme especificado a seguir.

Parágrafo 1º - O imóvel de que trata o Artigo 1º, consiste em:

**UMA ÁREA DE TERRAS** parte do lote urbano nº 211, quadra 04, na Rua "C", Bairro Morada da Colina, Vila Flores –RS, localizada entre os lotes 03, 05, 06 e terras de Eleuthério Fiori com aproximadamente 413,00m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município elaborar Edital de Concorrência Pública para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de janeiro de 2017.

Foi efetuada a publicação  
em 17/01/2017

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal